



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 040/2019, que entre si celebram o Município de Canarana e a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.873.661/0001-55, com sede à Rua Maringá nº 57 - Lote 01 e 02 - Quadra K, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **IVO DALLPIZZOL**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 939886 SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 310.219.050-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 040/2019**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do contrato originário a **prestação de serviços de manutenção em meio fio, sarjeta, calçadas, boca de lobo, alambrados, polimento de pisos com fornecimento de material e fornecimento de outros artefatos de cimento com uso de caminhão munk**.

1.2 – O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12 e 14 e prorrogação da vigência do contrato**, que passam a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto e Clausula Quarta – do Prazo de Execução e Vigência, referente ao processo de licitatório na modalidade **pregão Presencial nº 007/2016**, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT LIC	QTE ADIT	VL. UNIT	VL. TOT
2	assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	ml	1.000,00	250	48,50	12.125,00
3	execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura. af_06/2016	ml	1.000,00	250	48,30	12.075,00
4	boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado (1,80x1,80x1,30)	unid.	20	05	910,00	4.550,00
5	limpeza de boca de lobo com uso de caminhão munk para retirada e colocação de tampa de concreto	unid.	30	07	103,00	721,00
6	tampa de concreto armado para boco de lobo e=10cm	M2	20	05	215,00	1.075,00
7	cerca em mourões de concreto h=3,20, com ponta inclinada espaçados a cada 3 m, com tela de arame galvanizado, com mureta de alvenaria h=0,45 m, com chapisco	ml	500	125	135,70	16.962,50
12	fornecimento e colocação de mourão de concreto reto seção 15x15 cm, h=3,00 m	unid.	100	25	91,90	2.297,50
14	poste de concreto duplo t h=10m carga nominal 300kg inclusive escavação, exclusive transporte - fornecimento e instalação	unid.	10	02	1.212,60	2.425,20



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescentada à clausula quarta, inciso 4.1 ao contrato originário o montante de **R\$ 52.231,20 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 397.928,20 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**.

2.2 - Fica acrescentada à Cláusula terceira, inciso 3.22 do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando o prazo de vigência do contrato estendido até o **dia 26/08/2020**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja a realização de novo processo licitatório ou encerrem os saldos.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A administração se sentiu na obrigação de prorrogar o contrato por tratar-se de fornecimento de serviços necessários e diários na manutenção de meio fio e sarjeta, calçadas, limpezas de bocas de lobo e ainda o fato que a empresa vem atendendo o município de forma satisfatória e manterá os preços iniciais e o acréscimo se justifica pela necessidade de maior quantidade para atendimentos das demandas da secretaria municipal de Obras, Estradas e Rodagens.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º, Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausulas do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 040/2019**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 17 de Fevereiro de 2020.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal de Canarana

CONTRATANTE

CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI

IVO DALLPIZZOL

Cédula de Identidade 939886 SSP/RS

CPF sob nº 310.219.050-20

CONTRATADA:

MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA

Portaria nº 135/2019 de 28/02/2019

FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91